

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### Sistema de Cadastro e Registro de Agrotóxicos da Semace - SICRA

#### **I. Pergunta: Qual o nome do novo sistema de agrotóxicos?**

Resposta: Sistema de Cadastro e Registro de Agrotóxicos – SICRA.

#### **II. Pergunta: Qual o pré-requisito para uma empresa registrante/fabricante requerer o cadastro de um produto agrotóxico no estado do Ceará?**

Resposta: O pré-requisito é se cadastrar - se no SICRA como empresa registrante/fabricante.

#### **III. Pergunta: Como cadastrar uma empresa registrante/fabricante no SICRA?**

Resposta:

1. Acessar o link no site da Semace: [www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) > serviços > agrotóxicos > LINK: <https://sicra.semace.ce.gov.br/>
2. Após acessar o link, criar o login e senha do usuário, ingressar no sistema SICRA e preencher o formulário referente aos dados da empresa registrante/fabricante.
3. Anexar a documentação comprobatória, exigida no formulário.

#### **IV. Pergunta: O cadastro de empresa registrante/fabricante possui taxa?**

Resposta: Não. O cadastro de empresa registrante/fabricante é isento de taxa de cadastro.

#### **V. Pergunta: Os cadastros vigentes no sistema Natuur serão migrados automaticamente para o sistema SICRA?**

Resposta: Os cadastros vigentes no sistema Natuur não serão migrados automaticamente para o sistema SICRA, Os sistemas Natuur e SICRA operarão de forma paralela e independentes, até que se vençam os cadastros dos produtos no Natuur, a partir de então, ficará atuando apenas o SICRA.

#### **VI. Pergunta: Para os produtos que estão com cadastros vigentes no Nattur, caso haja interesse da empresa em cadastrá-los no SICRA, tem taxa do DAE (Documento de Arrecadação Fiscal)?**

Resposta: Mesmo que um produto esteja com o cadastro válido no sistema Natuur, caso o registrante/fabricante tenha interesse em cadastrar o mesmo produto no sistema SICRA, será exigido o pagamento do DAE.

## **VII. Pergunta: Qual os valores das taxas para cadastro de produto no SICRA?**

Resposta: Os valores são:

- 1- Cadastro inicial: 262,2 UFIRCE\*.
- 2 - Renovação de cadastro: 262,2 UFIRCE\*.
- 3 - Atualização de cadastro: 87,4 UFIRCE\*.
- 4 - Cancelamento de cadastro: Isento de taxa.

\* UFIRCE – Unidade de Referência Fiscal do estado do Ceará

Obs: A UFIRCE é ajustada anualmente através de decreto da Receita Estadual do Governo do Estado do Ceará. O valor referente ao ano de 2023 é de R\$ 5,49228.

## **VIII. Pergunta: No caso do produto com cadastro vigente no Natuur e o registrante/fabricante tenha interesse em cadastrá-lo no sistema SICRA, será cobrada a taxa proporcional ao período de vigência restante do produto no Natuur?**

Resposta: Não existe proporcionalidade para taxa do DAE. Nesse caso haverá um novo cadastro para o produto no SICRA, com validade de 5 anos e não uma continuidade do produto no Natuur.

## **IX. Pergunta: O pagamento do DAE é acusado automaticamente?**

Resposta: Sim, Através do sistema da Secretaria da fazenda - SEFAZ, o SICRA reconhecerá o pagamento do DAE e o requerimento efetuado pela empresa registrante/fabricante avançará para análise técnica.

## **X. Pergunta: As atualizações de cadastro devem ser feitas no Natuur ou no SICRA?**

Resposta: Se o produto estiver cadastrado no Natuur e com validade vigente, a atualização será realizada no Natuur. Se estiver cadastrado no SICRA, a atualização será realizada no SICRA;

## **XI. Pergunta: Quando a validade do cadastro do produto expirar no sistema Natuur, a renovação do mesmo no sistema SICRA, deve ser como um novo produto?**

Resposta: Sim. A renovação de um produto agrotóxico deverá ser realizada no SICRA através do cadastro de um novo produto.

## **XII. Pergunta: Por que o SICRA não solicita apenas as informações básicas do produto e segue o Agrofit como base para dados completos do cadastro do produto?**

Resposta: O SICRA é um Sistema específico e independente de Cadastro de Produto Agrotóxicos no estado do Ceará e não objetiva ficar na dependência de banco de dados de outro sistema, como o AGROFIT.

**XIII. Pergunta: Não seria mais interessante manter apenas os itens de anexar os documentos, para facilitar o preenchimento?**

Resposta: Não, porque os documentos a serem anexados, além das informações pertinentes ao produto a ser cadastrado têm outras informações que não dizem respeito ao cadastro do produto, a exemplo dos Diários Oficiais da União – D.O.U.